

## CONVÊNIO N. 01/2019

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O JUÍZO DA 85ª ZONA ELEITORAL DE JOAÇABA - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A União, representada pelo Juízo da **85ª Zona Eleitoral de Joaçaba – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**, com sede na Avenida XV de Novembro, 12 sala térrea, Edifício Portal das Avenidas, Centro, CEP 89600-000, na cidade de Joaçaba/SC, neste ato representada pelo Doutor **MÁRCIO UMBERTO BRAGAGLIA**, Juiz da 85ª Zona Eleitoral de Joaçaba, a seguir denominada **CONVENENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**, com sede na RUA Nereu Ramos, 204, Centro, CEP 89613-000, Erval Velho/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.939.422/0001-91, neste ato representada por **WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR**, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONVENIADA**, celebram o presente Convênio, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e da legislação eleitoral, em especial as Resoluções TSE n. 21.538/2003 e n. 23.335/2011, que disciplinam, entre outros assuntos, o alistamento eleitoral e a revisão eleitoral mediante a incorporação de dados biométricos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre **CONVENENTE** e **CONVENIADA**, no intuito de a **CONVENIADA** disponibilizar à **CONVENENTE** recursos humanos para a atualização do cadastro de eleitores do Município, por meio de revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos e comprovação de residência, a fim de reforçar a segurança na identificação dos eleitores, evitar fraudes no alistamento eleitoral e prevenir a migração irregular do eleitorado.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete à **CONVENIADA**:

**Parágrafo único** - Aplica-se à execução do presente Convênio e aos casos omissos a legislação eleitoral e demais normas pertinentes, no que couber.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à **CONVENENTE** providenciar, à sua conta, a publicação deste Convênio e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no *Diário Oficial da União*.

E, por estarem justas e acordadas as partes, assinam o presente Convênio, nos termos deste instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo arroladas.

Joaçaba (SC), 12 de julho de 2019.

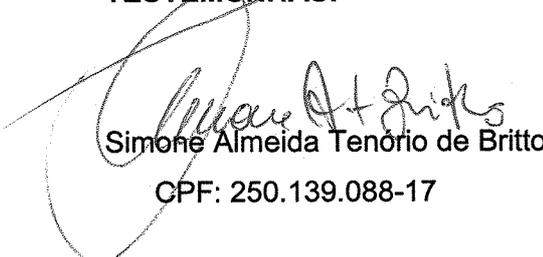


Dr. Márcio Umberto Bragaglia  
Juiz Eleitoral da 85ª ZE



Walter Kleber Kuchler Junior  
Prefeito Municipal de Erval Velho

#### **TESTEMUNHAS:**



Simone Almeida Tenório de Britto  
CPF: 250.139.088-17



Edson Lhevicheski  
CPF: 020.526.899-40